



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

PAUTA DA 45^a SESSÃO ORDINÁRIA,

1^a SESSÃO LEGISLATIVA, 18^a LEGISLATURA

**9 DE DEZEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 25/12/2025
22/12/2025

EXPEDIENTE:

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI N° 112/2025: dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal em efetivo exercício.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

2. PROJETO DE LEI N° 114/2025: altera dispositivos e anexos da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal e Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

3. EMENDA MODIFICATIVA N° 1 ao Projeto de Lei nº 87/2025: altera dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

4. INDICAÇÃO N° 300/2025: indica ao prefeito a criação e implantação do protocolo municipal de prevenção, intervenção e solução de conflitos por *bullying* em todas as escolas públicas e particulares do Município de Nova Venécia, na forma do anteprojeto de lei em anexo.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

5. INDICAÇÃO Nº 301/2025: indica ao prefeito a realização de lavagem completa, limpeza geral, desobstrução de bueiros, varrição e retirada de resíduos na Avenida Vitória, principal via comercial de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

6. INDICAÇÃO Nº 302/2025: indica ao prefeito a recuperação da ponte localizada na estrada que liga a Comunidade Perdida ao Distrito de São Gonçalo.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

7. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Turismo, Cultura, Comércio e Fomento ao Empreendedorismo (CTCCFE) ao Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo *Di-Ballo-Bambini-Di-Tutti-I-Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB). Pareceres pela aprovação com restrições.

8. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Turismo, Cultura, Comércio e Fomento ao Empreendedorismo (CTCCFE) ao Projeto de Lei nº 103/2025, que declara a Lira Municipal Matheus Toscano como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Pareceres pela aprovação.

9. ATA da Sessão Ordinária do dia 2 de dezembro de 2025.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 02/12/2025
02/12/2025



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 87/2025: declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 87/2025, de iniciativa do Vereador Deneval Rocha (PSD).

2. PROJETO DE LEI Nº 103/2025: declara a Lira Municipal Matheus Toscano como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de dezembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/12/2025
ao 12:45h (PT-Br)